

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 64\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ...	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página ...	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

#### Lei n.º 38/IV/92:

Aprova a nova tabela de ajudas de custo para os Deputados.

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 31/92:

Regulamenta a competência no processo de licenciamento da actividade comercial de retalhista prevista na alínea d) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 135/85, de 6 de Dezembro,

### MINISTÉRIO DO TURISMO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO:

#### Portaria n.º 15/92:

Aprova a lista dos ramos de actividade do sector de serviços que ficam isentos do Regime de Quota Anual de Importação e do correspondente BRPI.

#### Portaria n.º 16/92:

Põe em circulação, a partir do dia 29 de Fevereiro, de 1992, selos da emissão «Frutos Tropicais».

### MINISTÉRIO DO TURISMO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

#### Despacho:

Declarando o Hotel Trópico de utilidade turística.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Lei n.º 38/IV/92

de 4 de Abril

Por mandato do povo, a Assembleia Nacional Popular decreta, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação pessoal)

Nas suas deslocações oficiais, no país ou ao estrangeiro, os deputados têm direito a ajudas de custo fixadas no presente diploma.

Artigo 2.º

(Condições de atribuição)

1. As ajudas de custo diárias são concedidas por cada dia de afastamento do domicílio profissional.

2. Nos dias em que o deputado não pernoitar fora do domicílio é-lhe devido apenas metade das ajudas de custo diárias.

## Artigo 3.º

*(Reposição)*

1. O deputado que receber ajudas de custo diárias e que, por qualquer motivo não realizar a missão, fica obrigado a repor integralmente o montante recebido no prazo máximo de cinco dias.

2. O deputado que regressar, por qualquer motivo ao seu lugar de trabalho antes do prazo previsto para o termo da missão, restituirá a quantia em excesso, no prazo máximo de dez dias.

## Artigo 4.º

*(Redução das ajudas de custo)*

1. Nas deslocações em que sejam garantidos, oficialmente, o alojamento e a alimentação, o beneficiário terá direito a um terço da totalidade das ajudas de custo.

2. No caso de lhe ser garantido somente uma das prestações a que se refere o número anterior terá direito a dois terços das ajudas de custo.

## Artigo 5.º

*(Tabela)*

As tabelas de ajudas de custo diárias por deslocações em missão oficial de serviço dentro do país e ao exterior passam a ser as constantes dos mapas anexos.

## Artigo 6.º

*(Actualização anual)*

As tabelas de ajudas de custo diárias deverão ser actualizadas anualmente pela Assembleia Nacional Popular.

## Artigo 7.º

*(Entrada em vigor)*

Este diploma produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1992.

Aprovada em 26 de Fevereiro de 1992.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Promulgada em 23 de Março de 1992.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTONIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

TABELA DE AJUDAS DE CUSTO DIÁRIAS  
A NÍVEL INTERNO

Concelhos	Deputados
Praia, S. Vicente e Sal ... ..	6 000\$00
Outros... ..	4 000\$00

TABELAS DE AJUDAS DE CUSTO DIÁRIAS  
POR MISSÕES AO ESTRANGEIRO

Países	Deputados
Zona A — Europa:	
A1 Itália, Inglaterra, Países Nórdicos, Bélgica, Suíça, França ... ..	19 500\$00
A2 Demais países europeus ... ..	14 000\$00

## Países

## Deputados

## Zona B — África:

B 1 Nigéria... ..	16 000\$00
B2 Angola, Argélia, Etiópia, Egipto, Guiné Conakry ... ..	14 000\$00
B3 Demais países africanos... ..	12 000\$00

## Zona C — América (N e S):

C1 E. U. A., Canadá ... ..	15 000\$00
C2 Demais países da América ... ..	12 000\$00

## Zona D — Médio Oriente:

D1 Arábia Saudita, Iraque ... ..	19 500\$00
D2 Demais países do Médio Oriente ... ..	17 000\$00

## Zona E — Ásia e Oceania:

E1 Países da CEI ... ..	10 000\$00
E2 Outros países da Ásia e Oceânia ... ..	12 000\$00

—oço—

## CONSELHO DE MINISTROS

## Decreto n.º 31/92

de 4 de Abril

Tendo em conta a orientação do Governo no sentido de descentralização do processo de tomada de decisões administrativas e consequente reforço da capacidade de intervenção do poder local;

Convindo aproximar os centros de decisão administrativa dos agentes económicos que exercem a actividade económica informal, reformulando e dando enquadramento a essa actividade comercial retalhista;

Convindo, por outro lado, alterar alguns aspectos do processo de licenciamento das actividades comerciais, de acordo com os princípios estabelecidos nos artigos 22.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 135/85 de 6 de Dezembro, e ouvido os Municípios nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 47/III/89 de 13 de Julho;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## Artigo 1.º

*(Objecto)*

O presente diploma contém as disposições reguladoras de competência no processo de licenciamento da actividade comercial de retalhista prevista na alínea d) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 135/85 de 6 de Dezembro.

## Artigo 2.º

*(Competência para organização do processo)*

A organização do processo de licenciamento da actividade comercial de retalhista incumbe aos Municípios dos respectivos concelhos onde é exercida a actividade.

**Artigo 3.º**

*(Competência para a decisão do processo)*

1. Tem competência para a decisão final dos processos de licenciamento da actividade comercial de retalhista o Presidente da Câmara Municipal.

2. Das decisões finais em matéria de licenciamento comercial tomadas pelo Presidente da Câmara Municipal cabe recurso contencioso nos termos da lei.

**Artigo 4.º**

*(Informação à Direcção-Geral do Comércio)*

Mensalmente os Municípios deverão enviar cópias dos títulos de licenciamento emitidos ou renovados no mês anterior à Direcção-Geral do Comércio, para efeitos de actualização do cadastro comercial nacional.

**Artigo 5.º**

*(Validade transitória)*

Os alvarás ou licenças e os cartões de identificação profissional emitidos ao abrigo da competência da alínea b) do artigo 3.º do Decreto n.º 60/86 de 23 de Agosto, mantêm-se em vigor até o termo do respectivo prazo.

**Artigo 6.º**

*(Regulamentação)*

1. Ao processo de licenciamento da actividade comercial de retalhista continuam a ser aplicáveis as normas compatíveis previstas no Decreto n.º 60/86 de 23 de Agosto.

2. Os Municípios fixarão as taxas a cobrar pela emissão dos alvarás e licenças.

**Artigo 7.º**

A Direcção-Geral e a Direcção Regional do Comércio deverão proceder a transferência dos processos existentes para os serviços municipais competentes no prazo de 30 dias após a publicação do presente diploma.

*Carlos Veiga — Manuel de Jesus Chantre — Mário Ramos Silva.*

Promulgado em 24 de Março de 1992.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

—o§o—

MINISTÉRIO DO TURISMO,  
DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 15/92**

**de 4 de Abril**

Considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 193/91 de 30 de Dezembro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a seguinte lista dos ramos de actividade do sector de serviços que ficam isentos do Regime de Quota Anual de Importação e do correspondente BRPI:

- a) Transportes Terrestres Públicos de interesse colectivo;
- b) Transportes Aéreos;
- c) Transportes Marítimos;
- d) Administração Portuária e Aeroportuária e Entrepotagem;
- e) Correios e Telecomunicações;
- f) Combustíveis e Lubrificantes;
- g) Banca e Seguros;
- h) Empreendimentos declarados de utilidade turística;
- i) Comunicação Social;
- j) Investigação Científica e Tecnológica.

Art. 2.º As empresas que beneficiarão deste regime serão definidas por despacho do Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio, ouvidos os Ministros das respectivas áreas.

Art. 3.º De acordo com o número 2 do artigo 4.º do citado decreto-lei as empresas beneficiárias submeterão anualmente à Direcção-Geral do Comércio a lista dos materiais a importar, indicando os respectivos valores e quantidade.

Gabinete do Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio, 4 de Abril de 1992.—O Ministro, *Manuel J. Chantre.*

**Portaria n.º 16/92**

**de 4 de Abril**

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio o seguinte:

Artigo único. São postos em circulação a partir do dia 20 de Fevereiro de 1992, selos da emissão «Frutos Tropicais» com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Dimensões: 27,6 × 41,0 mm

Denteado: 11 1/2 × 3/4

Impressão offset a 4 cores, em folhas de 25 selos.

Tipo do papel — B.P.O. (British Post Office).

Peso — 102 grms.

Cola — PVA.

Artista — H. Andereg.

Casa Impressora — Hélio Courvoisier S. A.

Quantidades	e	Taxas
50 000		16\$00

Quantidades	Taxas
50 000	25\$00
50 000	31\$00
50 000	32\$00

Ministério do Turismo, da Indústria e do Comércio,  
4 de Abril de 1992. — O Ministro, *Manuel Casimiro de Jesus Chantre*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

E

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Despacho

A Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Ld.ª, pretendendo construir um hotel com 47 quartos e 4 suítes na zona de Praínha, com a designação de Hotel Trópico, requereu a declaração do empreendimento como sendo de utilidade turística;

Considerando que o projecto de arquitectura mostra tratar-se de uma unidade de bom nível que responde aos requisitos de conforto e qualidade exigidos a estabelecimentos vocacionados para o turismo internacional;

Tendo em conta que o empreendimento vai contribuir para o enriquecimento do parque hoteleiro da capital e para o aumento da capacidade de alojamento disponível, melhorando, assim, a oferta turística da ilha de Santiago;

Declaramos o Hotel Trópico de utilidade turística.

Praia, 12 de Março de 1992. — O Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio, *Manuel C. Chantre* — O Ministro das Finanças e do Planeamento, *José Tomás Veiga*.

---

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

### Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 16 de Março de 1992:

Miguel Horta Silva, secretário parlamentar de 1.ª classe do quadro da Assembleia Nacional Popular, exonerado, nesta data, das respectivas funções, a seu pedido. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1992):

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 25 de Março de 1992. — O secretário-geral, *Pedro Duarte*.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 6 de Fevereiro de 1992:

Maria Madalena Mendes Cabral, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Governo, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1992).

De 11:

José Augusto Ribeiro Mendes, fiscal de 3.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

Manuel do Carmo dos Reis Mendonça, técnico auxiliar de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Fernando de Carvalho de Melo, fiel de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1992).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 12 de Fevereiro de 1992:

Custódia Monteiro de Oliveira, técnica de 3.ª classe, transferida, por conveniência de serviço, da missão permanente de Cabo Verde junto da ONU, em Nova Iorque, para a Embaixada de Cabo Verde em Washington. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 10 de Janeiro de 1992:

Eurídice de Purificação dos Santos Alves Mendes Oliveira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral do Planeamento, exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1992).

De 17:

Marcelino de Lourdes Mendes Oliveira Tavares, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, da Direcção-Geral do Orçamento — promovido, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 150 e 181/91 de 19 de Outubro e 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, escriturário-dactilógrafo principal da mesma Direcção-Geral

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1992).

De 21 de Fevereiro:

Eunice dos Santos Ferreira Semedo, 3.º oficial, interina, da Direcção-Geral de Estatística, exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1992)

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 1 de Agosto de 1991:

António Carlos Veiga Pereira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária, código 38.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992),

De 30 de Outubro:

João Olímpio Mendes de Carvalho, técnico superior de 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Conservação de Solos Florestas e Engenharia Rural, promovido, nos termos do n.º 2, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, a técnico superior de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1992).

De 12 de Novembro:

Luís Augusto Ferreira Duarte, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, promovido nos termos do artigo 1.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, a técnico superior de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

De 29 de Janeiro de 1992:

José Maria Silva, operário qualificado de 3.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — promovido, nos termos do artigo 21.º e 11.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, a operário qualificado de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1992),

De 10 de Fevereiro:

Arcidres Renato Lopes dos Santos Pinto Costa, técnico de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Pecuária — promovido, nos termos do n.º 3, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, a técnico de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Março de 1992),

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Economia e dos Transportes e Comunicações:

De 21 de Janeiro de 1992:

Maria Genoveva Conceição Fortes, auxiliar de 3.ª classe, do Centro Nacional de Artesanato em S. Vicente, exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 21 de Janeiro do ano em curso.

Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio:

De 6 de Março de 1992:

Dulce Maria Lopes Almeida, técnica superior de 3.ª classe, provisória, do quadro de Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Economia e dos Transportes e Comunicações — exonerada, do referido cargo, com efeitos a partir de 9 de Março de 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 21 de Novembro de 1991:

Madalena da Costa Moniz, revalidado o contrato, para exercer o cargo docente no Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com alínea f) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/89 de 26 de Junho, na

categoria de professor do 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», durante o ano lectivo 1991/92, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 42.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

---

De 22:

Maria Josefa Soares Duarte Lima Barros, 2.º oficial, definitiva, do Liceu «Ludgero Lima», promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro a 1.º oficial do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1992).

---

De 29:

Alírio João Dias, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, as funções de director da mesma Escola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 22.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

---

De 1 de Dezembro:

Orlando da Costa Vieira Gonçalves, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino da Delegação do Ministério da Educação em S. Nicolau, exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1991.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

---

De 3:

Maria Filomena Delgado Freire de Brito, professora do Ensino Básico Elementar profissionalizada, na situação de licença ilimitada, reintegrada, nos termos do artigo 258.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1992).

---

De 8 de Janeiro de 1992:

Joana Mendes Moreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do Liceu de Santa Catarina — promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

De 29:

Ana Francisca Barbosa Monteiro, director de 2.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Educação Extra Escolar, promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/86, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a director de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1992).

Eloisa Maria Lima Melo, nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para, em comissão de serviço, exercer, o cargo de director da Escola de Ensino Básico Complementar de Boa Vista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1992).

---

De 3 de Fevereiro:

Albertina Livramento Pinto, nomeada, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária do Ministério da Educação, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

---

De 4:

Domingos Carlos Lopes Correia, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, as funções de director da mesma Escola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

---

De 7:

João de Carvalho Rocha, professor profissionalizado de 2.ª classe, de nomeação definitiva, em comissão de serviço na Comissão de Reforma Agrária de St.ª Catarina, exonerado, das referidas funções a partir da data em que tomar posse como juiz do Tribunal Sub-Regional da Brava.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1992).

---

De 25:

Saturnino Dias de Brito, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, as funções de director da mesma Escola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 23 de Setembro de 1991:

Aguilberto de Burgo Tavares, chefe de secção, contratado, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, autorizado a beneficiar em Portugal das disposições contidas no artigo 9.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 125/79 de 22 de Dezembro.

De 21 de Outubro:

Arminda Gomes dos Santos Lopes do Nascimento, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1992).

De 5 de Dezembro:

António Pedro Ramos, auxiliar de educador de infância de 2.ª classe, definitivo, da Secretaria de Estado da Promoção Social, promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro ponto 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro a auxiliar de educador de infância de 1.ª classe do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1992).

Despacho de S. Ex. c Ministro da Saúde:

De 26 de Fevereiro de 1992:

Maria Júlia Silva dos Santos Duarte, técnica profissional de 1. nível, 3.ª classe, provisória da Direcção-Geral de Saúde, reconduzida, por mais três anos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro Adjunto da Administração Pública e dos Assuntos Parlamentares:

De 24 de Fevereiro de 1992:

João de Pina, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
Serviço militar ... ..	1	3	3
De 9 de Março de 1954 a 31 de Dezembro de 1957 — 1 050 dias ... ..	2	11	—
De de Janeiro de 1958 a 31 de Dezembro de 1960 — 275 dias ... ..	2	—	5
De 11 de Junho de 1968 a 4 de Julho de 1975 ... ..	7	—	24
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	2	7	24
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1991 ... ..	15	9	26
<b>Total ... ..</b>	<b>31</b>	<b>8</b>	<b>22</b>

De 28:

Judith Lima Delgado Lopes de Barros, exercendo em comissão de serviço, o cargo de recepcionista da Direcção-Geral da Administração Pública, dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro.

Iolanda Maria Alves Évora, técnica superior de 3.ª classe, do quadro da Direcção-Geral de Estatutos e da Reforma Administrativa, exercendo em comissão de serviço o cargo de director do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo - CENFA, dada por finda a referida comissão, a seu pedido.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

Paulo Correia da Veiga, auxiliar de 2.ª classe, assalariado, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 2/92, de 11 de Janeiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do disposto no artigo 8.º, com direito à pensão anual de 124 800\$ (cento e vinte e quatro mil e oitocentos escudos), calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1992).

De 11 de Março:

Iolanda Maria Alves Évora, técnica superior da Direcção-Geral dos Estudos e Reforma Administrativa, exercendo em comissão de serviço, as funções de directora do CENFA colocada, em comissão eventual de serviço.

nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

De 16:

António Ferreira Querido dos Reis Borges, professor de 3.º nível, 3.ª classe, (enfermeiro), definitivo), da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — colocado, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de formação de formadores do domínio da saúde, na República da Guiné-Bissau, por um período que decorre de 10 de Março a 22 de Maio do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992).

José António Varela Pinto, 2.º oficial definitivo, do ex-quadro privativo do PAICV, integrado no quadro da Direcção-Geral de Saúde, na mesma categoria e situação.

Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992).

De 19:

Armando Duarte Lopes, ex-chefe de secção do Ministério das Pescas na República da Guiné-Bissau — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar:			
De 9 de Agosto de 1943 a 23 de Dezembro de 1945...	2	4	15
De 20 de Agosto de 1962 a 4 de Julho de 1975 ...	12	10	15
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	4	—	6
Aumento de 100%, nos termos da Portaria n.º 2041 de 30 de Dezembro de 1968 no período de 1 de Janeiro de 1969 a 9 de Setembro de 1974 ...	5	8	9
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Novembro de 1981 ...	6	4	26
<b>Total ...</b>	<b>31</b>	<b>2</b>	<b>11</b>

Duete Alcides Alfama, funcionário da Empresa Pública de Abastecimento — EMPA — conta, para efeitos de apo-

sentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado: Aumento de 1/5, nos termos do artigo

	A	M	D
Serviço militar... ..	1	9	17
Como ajudante de serralheiro jornalista:			
De 10 de Janeiro de 1953 a 31 de Dezembro de 1957, correspondente a 1029 dias ... ..	2	10	9
Como motorista jornalista:			
De 6 de Janeiro de 1960 a 26 de Abril de 1963, correspondente a 1071 dias ... ..	2	11	21
Como condutor na EMASP/BETEFA:			
De 27 de Abril de 1963 a 6 de Dezembro de 1967 ... ..	4	7	10
De 1 de Julho de 1972 a 31 de Maio de 1973 ... ..	—	11	1
Como condutor de 2.ª classe nos TACV:			
De 2 de Julho de 1973 a 4 de Julho de 1975 ... ..	2	—	3
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	—	8
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 26 de Setembro de 1984 ... ..	9	2	22
Como Delegado do Governo do concelho de Santa Catarina:			
De 27 de Setembro de 1984 a 19 de Outubro de 1989 ... ..	5	—	23
<b>Total ... ..</b>	<b>32</b>	<b>5</b>	<b>23</b>
Alfredo Ferreira, operário semi-qualificado principal, definitivo do quadro da ex-Direcção-Regional de Santiago — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:			
	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 46/90, de 17 de Novembro	33	9	20
De 1 de Outubro de 1990 a 31 de Dezembro de 1991 ... ..	1	3	1
<b>Total ... ..</b>	<b>35</b>	<b>—</b>	<b>21</b>

De 24:

Franklim Lopes Fortes, compositor de 2.ª classe, da Imprensa Nacional — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar ... ..	3	3	12
De 15 de Novembro de 1972 a 4 de Maio de 1975 ... ..	2	6	10
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	1	1	28
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 16 de Setembro de 1978 a 30 de Setembro de 1991 ... ..	13	—	12
<b>Total ... ..</b>	<b>20</b>	<b>—</b>	<b>5</b>

Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/92.

Os professores abaixo designados contam, para efeitos de mudança de classe, os seguintes tempos de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Maria de Fátima Longino Monteiro Lima Costa ... ..	12	—	15
Francisca Paulina Delgado Monteiro ...	12	3	24
Luís Ramos Morais ... ..	14	6	8
Maria Arlinda Nobre Teixeira de Morais Semedo ... ..	16	9	16

Maria Antónia Sequeira, professora, contratada, de 4.º nível, principal, do Liceu «Ludgero Lima» — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 29 de Setembro de 1973 a 4 de Julho de 1975 ... ..	1	9	6
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	—	4	8
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1991 ... ..	16	5	27
<b>Total ... ..</b>	<b>18</b>	<b>7</b>	<b>11</b>

Maria Guadalupe Estrela Duarte Pires Ferreira, empregada do Banco de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
Como professora eventual do Ensino Básico Complementar:			
De 16 de Outubro de 1969 a 31 de Julho de 1970 ... ..	—	9	16
De 6 de Outubro de 1970 a 31 de Julho de 1975 ... ..	—	9	26
<b>Total ... ..</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>12</b>

Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/92 de 14 de Março.

João Nascimento Fortes, 2.º oficial, definitivo, do ex-quadro privativo do PAICV — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 29 de Novembro de 1972 a 30 de Junho de 1973 ... ..	—	7	2
De 8 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974 ... ..	—	9	28
De 16 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975 ... ..	—	8	15
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	—	5	3
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976... ..	—	8	5
De 2 de Novembro de 1976 a 30 de Junho de 1977 ... ..	—	7	28
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978 ... ..	—	8	28
De 1 de Agosto de 1978 a 31 de Dezembro de 1991 ... ..	13	5	1
<b>Total ... ..</b>	<b>15</b>	<b>—</b>	<b>20</b>

João Lopes de Carvalho, operário não qualificado de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Extensão Rural, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 9 de Março de 1955 a 31 de Dezembro de 1959 correspondente a 1377 dias ... ..	3	9	27
De 3 de Fevereiro de 1960 a 31 de Dezembro de 1964 correspondente a 1498 dias ... ..	4	1	28
De 2 de Janeiro de 1967 a 4 de Julho de 1975 ... ..	8	6	3
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	3	18
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1991 ... ..	16	5	27
<b>Total ... ..</b>	<b>36</b>	<b>3</b>	<b>16</b>

Dá sem efeito as contagens publicadas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 20/92 de 18 de Maio e 2/92 de 11 de Janeiro.

Vito Borges, operário qualificado de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia

Rural, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

De 20 de Março de 1946 a 31 de Dezembro de 1974 ... .. 28 9 12

De 1 de Julho de 1975 a 4 de Julho de 1975 ... .. — — 4

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo 5 11 15

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1975 ... .. — 5 27

De 15 de Maio de 1976 a 31 de Dezembro de 1976, 125 dias ... .. — 4 5

De 2 de Janeiro de 1977 a 31 de Dezembro de 1977 246 dias ... .. — 3 6

De 2 de Janeiro de 1978 a 15 de Maio de 1978, 115 dias ... .. — 3 25

De 16 de Maio de 1978 a 31 de Janeiro de 1992 ... .. 13 8 16

Total ... .. 50 3 20

De 25:

Maria Manuela Andrade Alves Azevedo, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Comunicação Social — transferida, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77 de 5 de Março, para a Direcção-Geral da Cooperação Internacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 7 de Fevereiro de 1992:

Pedro Mendes Teixeira, chefe de secção, interino, dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de secretário administrativo da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município de Santa Cruz, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 39.º do Estatuto do Funcionalismo, transferido para a Direcção-Geral da Administração Interna.

Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 20 de Fevereiro de 1992:

Deolinda Lima Brito Gonçalves, 3.º oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação con-

cedida a licença ilimitada, ao abrigo do disposto no artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992)

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Julho de 1991:

António Pereira Semedo, auxiliar de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Pecuária, prestando serviço no Centro do Desenvolvimento Pecuária — Trindade, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do disposto no artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro devendo ser abonado da pensão provisória anual de 133 200\$ (cento e trinta e três mil e duzentos escudos), sujeita à rectificação calculada, em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento para 1991. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992).

De 21 de Janeiro de 1992:

Maria de Fátima Neves de Oliveira Ramos, técnica de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — colocada, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação de monitores/programadores, a ter lugar em Portugal, por um período de 4 semanas, com efeitos da partir data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992).

Depachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 15 de Novembro de 1991:

Lourenço Gomes Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Pecuária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1992).

De 7 de Fevereiro de 1992:

Filomena Gomes Semedo Afonso, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral do Fomento

Agrário, promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1992).

Despachos de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Promoção Social:

De 27 de Dezembro de 1991:

Alberto Nascimento Alves, técnico auxiliar de 1.ª classe, definitivo, da Secretaria de Estado da Promoção Social, — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, artigo 21.º, conjugado com artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/86 de 25 de Outubro, e o Decreto n.º 98/87 de 14 de Setembro a técnico auxiliar de 1.ª classe do mesmo serviço.

Constantina Maria Silva, técnica auxiliar de 2.ª classe, definitiva, do quadro da Secretaria de Estado da Promoção Social — promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, artigo 21.º, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/86 de 25 de Outubro, e o Decreto n.º 98/87 de 14 de Setembro, a técnica auxiliar de 1.ª classe do mesmo serviço.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Marinha e Portos:

De 17 de Fevereiro de 1992:

Anabela Barbosa Marques, nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Marinha Mercante.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Forças Armadas:

De 26 de Novembro de 1990:

Ana Paula Alfama Duarte, candidata classificadã em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção de Pessoal e Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

De 13 de Fevereiro de 1992:

Alberto Augusto Mendes, designado para exercer as funções de 2.º substituto do juiz do Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1992).

Despachos do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 23 de Setembro de 1991:

Ciriaco da Veiga Almeida, agente da Polícia e Ordem Pública, prorrogada, por mais 6 (seis) meses a licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1991. — Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992).

De 21 de Novembro:

José António Rodrigues Mascarenhas, agente da Polícia Ordem Pública — transferido, do comando-geral para o Posto Policial do Maio, por conveniência de serviço. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992).

Despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

De 17 de Fevereiro de 1992:

Nora Helena Ramos Silva, técnica superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária, colocada em comissão eventual de serviço, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 5/92 de 1 de Fevereiro, dada por finda, a seu pedido, a referida comissão. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1992).

Despachos da directora-geral do Ensino:

De 30 de Setembro de 1991:

António Mendes Monteiro, professor profissionalizado do Ensino Básico Elementar, da Escola n.º 29 Granja S. Filipe, concelho da Praia, transferido, por conveniência de serviço, para a Escola n.º 44 de Charco, concelho de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano transacto.

Maria Vitalina Cabral da Veiga, professora do Ensino Básico Elementar, da Escola n.º 46 de Degredo, concelho de Santa Catarina, transferida, por conveniência de serviço, para a Escola n.º 22 de Ribeirão Isabel, do mesmo concelho, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano transacto.

Leandro Pereira Semedo, professor primário eventual, do Ensino Básico Elementar, da Escola n.º 43 de Ribeira da

Barca, concelho de Santa Catarina, transferido, por conveniência de serviço, para a Escola n.º 6 de Faveta, do mesmo concelho, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano transacto.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1992).

Lista definitiva dos condidatos admitidos ao concurso provas práticas para preenchimento de vagas de chefe de secção, 2.º oficial e escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, do pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, por despacho de 23 de Março de 1992, de S. Ex.ª o Ministro Adjunto da Administração Pública e Assuntos Parlamentares.

Chefe de secção:

Rosa Yolanda Carvalho Silva Fortes.

2.º oficial:

Maria Balbina Lopes Gonçalves.

Escriturário-dactilógrafo:

Rolanda Lucília Silva Sanches Tavares.

As provas serão realizadas no dia 30 de Abril numa das salas da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa.

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe — opção documentação — no Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6 de 8 de Fevereiro de 1992, homologado pelo despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura.

1. Candidato:

Joaquim dos Ângelos Monteiro Morais.

2. Data do concurso:

O concurso realizar-se-á no dia 10 de Abril de 1992, na biblioteca do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

## COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Maria de Lourdes Santos Mónica Dias Monteiro Lima, técnica superior de 1.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, prestando serviço na Junta dos Recursos Hídricos do Conselho Nacional de Águas, que se encontrava na situação de licença registada, reassumiu as suas funções a partir de 17 de Fevereiro de 1992.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, referente à contratação de Maria de Jesus Rocha Guiomar, no cargo de professor primário de 3.ª classe, letra «L», da Direcção-Geral do Ensino publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 27 de Setembro de 1991, respeitante à contratação de António Correia Mendes Lopes, no cargo de professor primário de 3.ª classe, letra «L», da Direcção-Geral do Ensino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 162/90 de 22 de Dezembro, o Conselho de Disciplina da Função Pública passa a ser integrado pelos vogais, Arlindo Figueiredo e Silva e Eurico Pinto Monteiro, em substituição dos vogais, Maria de Fátima Coronel e Benvindo do Rosário de Oliveira, designados, com efeitos a partir de 1 de Março de 1992, por despacho de S. Ex.ª o Ministro Adjunto da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, de 18 de Março de 1992.

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, Dr. Ernesto Ramos Guilherme, que se encontrava em comissão eventual de serviço, regressou ao país e reiniciou as suas funções a 2 de Março de 1992.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 9 de Dezembro de 1991, referente à contratação de António Moreira Mendes, no cargo de professor de posto escolar eventual 3.ª classe, letra «S», da Direcção-Geral do Ensino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, referente à contratação de Maria Nezinha Fortes Correia, no cargo de professor de posto escolar eventual de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/91.

## RECTIFICAÇÃO

Por erro de Administração, foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 4/92, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 14 de Outubro de 1991, quanto à contratação da professora do Ensino Básico Elementar, Maria Henriqueta Carvalho Andrade, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Henriqueta Carvalho Andrade, cotratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/81, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo docente, na Escola do Ensino Primário n.º 12 de Tira Chapeú, na categoria de professor de Posto Escolar de 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1991/92, com efeitos a partir de 14 de Outubro do ano passado.

Deve ler-se:

Maria Henriqueta Carvalho Andrade, contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei

n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo docente na Escola no Ensino Primário n.º 12 de Tira Chapeú, na categoria de professora profissionalizada, 3.ª classe, durante o ano lectivo 1991/92, com efeitos a partir de 14 de Dezembro do ano passado.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 1 de Abril de 1992. — O Director-Geral, *Daniel Avelino Pires*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Orçamento

DESPACHO

Tendo a Capitania dos Portos de Barlavento proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1 — É concedido à Capitania dos Portos de Barlavento um fundo permanente de 100 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

António Cruz Lopes — capitão dos Portos de Barlavento;

Alfredo do N. Soares — chefe de secção;

Germano José Évora — 2.º oficial.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 17 de Fevereiro de 1992. — O director-geral, por delegação do Ministro das Finanças e do Planeamento, *José Floresvindo Barbosa*.

—o—

DESPACHO

Tendo a Inspeção Marítima proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1 — É concedido à Inspeção Marítima um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

António Cruz Lopes — capitão dos Portos de Barlavento;

Luísa Delgado Fortes — 3.º oficial da Inspeção Marítima;

José P. D. Nascimento — 3.º oficial da Inspeção Marítima.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 17 de Fevereiro de 1992. — O director-geral, por delegação do Ministro das Finanças e do Planeamento, *José Floresvindo Barbosa*.

---

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado o contínuo do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, Euclides Mendes Gonçalves, residente em parte incerta dos países Baixos — Holanda, a apresentar, no prazo de 30 dias, a contar do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso, a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar por abandono de lugar que corre seus trâmites nesta Secretaria-Geral.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 28 de Fevereiro de 1992 — O instrutor, *Maria Tavares Duarte*, 3.º oficial.

---

### CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do director do Gabinete, por delegação de S. Ex.ª o Primeiro Ministro de 28 de Janeiro de 1992, torna-se público no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República:

Programa:

Validade do concurso: dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva;

Conteúdo funcional:

Domínio dos conhecimentos técnicos da sua especialidade.

Candidato obrigatório:

Manuel Maria Rodrigues de Pina.

O vencimento é correspondente à letra «F» da tabela classificativa da Função Pública.

Métodos de selecção:

Prova de conhecimento.

A prova a ser prestada, versará de forma escrita, sobre o tema: instalação de um centro de documentação.

Classificação final:

A classificação final resultará de 80% da classificação da prova de conhecimento e 20% da classificação de serviço.

Formalização de candidatura:

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, devidamente selado, dirigido a S. Ex.ª o Primeiro Ministro e entregue na Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, do qual deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Categoria e data da pose.

Constituição do júri:

Presidente:

Lourdes de Carvalho Miranda, directora-geral de Administração da Presidência da República.

Vogais:

Joaquim Morais, técnico de 1.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Abrão Semedo Levy, director de 1.ª classe, aposentado, prestando serviço na Secretaria de Estado da Administração Interna.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 27 Fevereiro de 1992. — O director-geral, *Daniel Avelino Pires*.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do director do Gabinete, por delegação de S. Ex.ª o Primeiro Ministro de 4 de Fevereiro de 1992, torna-se público no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para preenchimento de duas vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, do quadro da Secretaria-Geral do Governo:

Programa:

Noções gerais sobre:

1. Constituição da República;
2. Geografia de Cabo Verde;
3. Lei Orgânica do Gabinete do Primeiro Ministro;
4. Estatuto do Funcionalismo;

Direitos e deveres dos funcionários;

Faltas;

Licença;

5. Dactilografia:

Cópia;

Cópia de um texto em português, francês ou inglês.

Candidatos obrigatórios:

João José Pereira de Pina;

Mário Luís Monteiro Baptista Francisco.

Composição do júri:

O júri será constituído por:

Presidente:

Maria Alice Lacerda da Costa, chefe de secção da Secretaria-Geral do Governo

Vogais:

Ivanilda Delfina Baptista Rodrigues, secretária do Primeiro Ministro;

Ana Maria dos Santos Monteiro, 3.º oficial, da Secretaria-Geral do Governo.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 5 Março de 1992. — O director-geral, *Daniel Avelino Pires*.

#### AVISO

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 26 de Junho, conjugado com as disposições do artigo 63.º da Lei n.º 31/III/87 de 31 de Dezembro, notifico, Fidélio de Barros, agente da Polícia de Ordem Pública, residente em parte incerta de Portugal, para no prazo de 45 dias contados do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita num processo disciplinar que decorre trâmites legais.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 18 Março de 1992. — O director-geral, *Daniel Avelino Pires*.

#### AVISO

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 48/89 de 26 de Junho, conjugado com as disposições do artigo 63.º da Lei n.º 31/III/87 de 31 de Dezembro, notifico, Herculano Domingos de Pina Mendes, agente da Polícia de Ordem Pública, residente algures na Holanda, para no prazo de 30 dias contados do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita num processo disciplinar que corre trâmites legais.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 18 Março de 1992. — O director-geral, *Daniel Avelino Pires*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### ALIMÓVEL — Gestão Imobiliária, S.A.R.L.

#### CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral extraordinária de ALIMÓVEL — Gestão Imobiliária S.A.R.L., para se reunir na sua sede sita no prédio da Alucar — Monte na cidade do Mindelo, no próximo dia 24 de Abril de 1992 pelas 19.30 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. — Apreciação do plano de actividades para 1992/93;
2. — Aumento do capital social;
3. — Diversos.

Mindelo, 18 de Abril de 1992. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alfredo Wahnnon Veiga*.

(89)

### FAMA — Fábrica de Massas de Cabo Verde, S.A.R.L.

#### Mindelo — S. Vicente

#### ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 16.º dos Estatutos convoco os senhores accionistas para se reunirem em assembleia-geral extraordinária no dia 14 de Abril, pelas dezassete horas, na sede de Associação Comercial, Industrial e Agrícola, de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. — Alteração dos Estatutos;
2. — Aumento do capital social;
3. — Diversos.

Mindelo, 13 de Março de 1992. — O Presidente da Mesa de Assembleia Geral, *Joaquim Maria Feijóo & Imãos, Ld.ª*.

(90)

#### ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 16.º dos Estatutos convoco os senhores accionistas para se reunirem em assembleia-geral ordinária no dia 14 de Abril, pelas dezoito horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola, de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Discutir aprovar ou modificar o relatório, o balanço e as contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1991.

Mindelo, 13 de Março de 1992. — O Presidente da Mesa de Assembleia Geral, *Joaquim Maria Feijóo & Imãos, Ld.ª*.

(91)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO**

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

**Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia**

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

**CERTIFICA**

Um — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

Dois — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas um, verso a folhas cinco do livro de notas para escrituras diversas, número trinta e oito barra «C».

Três — Que ocupa cinco folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele, ajudante, rubricadas.

Praia, vinte de Março de mil novecentos e noventa e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

**CONTA:**

Art. 17.º, n.º 1 ... ..	75\$00
Art. 17.º, n.º 2 ... ..	—\$—
Art. 17.º, n.º 3 ... ..	—\$—
Art. 25.º, n.º 1, a) ... ..	—\$—
Art. 25.º, n.º 1, b) ... ..	75\$00
<hr/>	
Soma emolumentar ... ..	150\$00
Selo do acto ... ..	15\$00
e do papel ... ..	180\$00
Pago por verba ... ..	195\$00
C. G. J. ... ..	15\$00
Reembolso ... ..	110\$00
<hr/>	

Total da conta ... .. 470\$00  
São: (Quatrocentos e setenta escudos. Registada sob o n.º 2 263/92.

Escritura de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Escala, Lda. Em 17 de Março de 1992.

Aos dezassete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois, no Cartório Notarial da Praia, perante mim Jorge Rodrigues Pires, notário do Cartório Notarial da Praia, compareceram e estão presentes como outorgantes:

Primeiro — TRIÂNGULO — Gabinete de Estudos e Execução de Projectos, Lda. sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade da Praia, representado pelo sócio gerente Érico Veríssimo Santos Oliveira Ramos, casado, arquitecto, residente nesta cidade da Praia.

Segundo — Sr.ª Filomena Maria Carvalho Fialho Wahnnon, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Rolando Jammes Wahnnon, natural desta ilha, residente na Fazenda — Praia.

Terceiro — Sr. José Henriques Sequeira Rodrigues, solteiro, maior, natural desta ilha de Santiago; residente nesta cidade da Praia, no uso de pátrio poder em representação de sua filha menor Cleuza Aleida Pereira Rodrigues, menor, também natural desta ilha de Santiago, consigo residente.

Quarto — Érico Veríssimo Santos Oliveira Ramos, casado, arquitecto, residente nesta cidade da Praia, no uso pátrio Geral.

poder em representação de sua filha menor Djalita Nadine Fialho de Oliveira Ramos, natural desta ilha de Santiago, consigo residente.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade em que intervêm:

E pelos outorgantes foi dito: Que pelo presente instrumento constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelos estatutos que se seguem:

**ESTATUTOS**

**Artigo Primeiro**

É constituída nos termos destes estatutos uma sociedade por quotas que adopta a denominação «ESCALA Lda.» e duração por tempo indeterminado contando o seu início a partir de hoje.

**Artigo Segundo**

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, mas por simples deliberação do Conselho de Administração poderá criar delegações, filiais ou qualquer outra forma de representação no país ou no estrangeiro.

**Artigo Terceiro**

O objecto da sociedade é a importação, exportação e comercialização de materiais e equipamentos de desenho industrial, equipamentos de informática e consumível, componentes electrónicos, «softwares», equipamentos e materiais escolares, e prestação de serviços pró-venda; traduções e processamento de textos.

**Artigo Quarto**

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro e outros bens é de mil e quinhentos contos pertencendo aos sócios nas seguintes proporções:

TRIANGULO — Gabinete de Estudos e Execução de Projectos com a quota de seiscentos mil escudos;

Filomena Maria Carvalho Fialho Wahnnon, com a quota de quatrocentos e cinquenta mil escudos;

Cleuza Aleida Pereira Rodrigues, com a quota de duzentos e vinte e cinco mil escudos;

Djalita Nadine Fialho Oliveira Ramos, com a quota de duzentos e vinte e cinco mil escudos.

**Artigo Quinto**

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições acordadas em Assembleia Geral.

**Artigo Sexto**

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A sessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade a quem fica reservado o direito de preferência.

3. O sócio que desejar fazer a cessão deverá comunicá-lo à sociedade, por carta registada, com noventa dias de antecedência.

**Artigo Sétimo**

Fica proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e demais actos estranhos aos negócios sociais sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que causar.

**Artigo Oitavo**

1. A Assembleia Geral deliberará sobre as condições de prestação de trabalhos à sociedade pelos sócios.

2. Os sócios que participam em trabalho a tempo inteiro poderão integrar-se no sistema de segurança social, nos termos que vierem a ser definidos em Assembleia

### Artigo Nono

1. Os balanços serão dados anualmente e encerrados em trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das quotas.

### Artigo Décimo

As Assembleias Gerais, quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

### Artigo Décimo Primeiro

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei. A partilha procederão os sócios conforme acordarem e for de direito.

2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso, proceder-se-á o balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

### Artigo Décimo Segundo

A orientação dos negócios da sociedade incumbe ao Conselho de Administração, mas será exercida através do director por ele escolhido entre os seus membros ou entre estranhos à sociedade.

1. A sociedade poderá constituir procurador nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente.

2. Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos são necessários as assinaturas em conjunto do director e de um dos sócios ou de um bastante procurador da sociedade.

3. O director é o representante do Conselho de Administração e responde perante ele pela gestão e administração do património da sociedade.

4. São conferidos ao director, nos termos da lei e dos presentes estatutos, os mais amplos poderes de gerência, nomeadamente:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele;
- b) Expedir normas e aprovar regulamentos internos;
- c) Executar e fazer executar todas as decisões do Conselho de Administração;
- d) Tomar as iniciativas e decisões necessárias ao funcionamento da empresa de acordo com as directrizes emanadas do Conselho de Administração;
- e) Assinar contratos e tudo o que for necessário e favoreça a prossecução dos objectivos da empresa em função das directrizes emanadas do Conselho de Administração.

5. O director submeterá obrigatoriamente, a aprovação do Conselho de Administração:

- a) O quadro e o estatuto do pessoal;
- b) A programação interna dos serviços e a política salarial;
- c) Os instrumentos de gestão previsional;
- d) Os documentos de investimento e financiamento;

### Artigo Décimo Terceiro

A fiscalização da sociedade compete ao Conselho de Administração.

1. Sem prejuízo do constante no corpo do artigo décimo quarto o Conselho de Administração deverá sempre escolher como assessor um auditor externo ou uma empresa de contas.

### Artigo Décimo Quarto

A Assembleia Geral tem os poderes definitivos na lei e compõe-se de todos os seus sócios ou representantes.

1. A Assembleia Geral elegerá entre os seus sócios uma mesa composta por um presidente e um vice-presidente.

2. Qualquer sócio poderá indicar o seu representante através de procuração ou carta dirigida ao presidente da Assembleia Geral.

3. Assembleia Geral reunirá uma vez por ano, sob a orientação da mesa.

### Artigo Décimo Quinto

Além dos impostos por lei e pelos presentes estatutos compete à Assembleia Geral as seguintes decisões:

- a) Aumentar o capital social;
- b) Designar os membros do Conselho de Administração;
- c) Deliberar sobre a alienação dos bens.

Assim o outorgaram.

Foi apresentada e arquivada uma certidão emitida pela Conservatória dos Registos da Região da Praia, datada, de dezanove de Fevereiro do ano em curso, da qual consta não se encontrar ali matriculada firma idêntica ou por tal forma semelhante que possa induzir em erro com a adoptada por esta escritura.

Foi a presente escritura lida em voz alta e clara aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance e vão assinar comigo.

Foi a presente escrita pela dactilógrafa, Soares.

Érico Veríssimo Santos Oliveira Ramos — Filomena Maria Carvalho Wahnon — José Henrique Sequeira Rodrigues. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

## Conservatória dos Registos da Região da Praia

(Secção Predial, Comercial e Automóvel)

### CERTIDÃO

Satisfazendo ao que é solicitado por Érico Veríssimo Santos Oliveira Ramos, em requerimento a que coube o número dois de apresentação do diário em data de hoje, certifico em cumprimento do despacho exarado no mesmo que revendo os livros existentes nesta Conservatória, não encontrei qualquer sociedade que use a denominação de «ESCALA Ld.ª» ou qualquer outra de tal forma semelhante que com esta seja susceptível de se confundir.

É quanto me cumpre certificar em face dos livros existentes nesta Conservatória, aos quais me reporto.

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o carimbo em uso nesta Conservatória.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano mil novecentos e noventa e dois. — A ajudante dos registos, Porfíria F. Freire.